

**Processo nº 053207/2017**  
**Colaboração nº. 207/2018**

**3º TERMO DE ADITAMENTO** do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e a **INSTITUIÇÃO FAMÍLIA CAVALHEIRO CAETANO PETRAGLIA** instituição privada de educação infantil, sem fins lucrativos para operacionalização de política pública de educação infantil – FUNDAÇÃO INFACAPE

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pelo **Sr. Secretário Municipal de Educação, EDGAR AJAX DOS REIS FILHO**, portador do RG nº 43.973.284-0 SSP/SP e CPF nº 358.058.348-47, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, a **INSTITUIÇÃO FAMÍLIA CAVALHEIRO CAETANO PETRAGLIA**, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL privada de educação infantil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.963.343/0001-15, com sede à Rua: do Comércio, nº 1482 – Centro, neste ato representada pelo **seu Presidente, Sr. Jerônimo Mariano de Souza**, portador do RG nº 9.154.599-7 SSP/SP e CPF nº 832.729.688-49, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil – Fundação Infacape, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS**

A partir do dia dois de janeiro de 2020 a quantidade de crianças atendidas será de **131 (cento e trinta e uma) crianças** de zero a seis anos incompletos, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

| <b>Faixa etária</b>              | <b>Meta de atendimento</b> | <b>Valor per capita</b> | <b>Valor repasse/mês</b> | <b>Valor repasse previsto 2020</b> |
|----------------------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|------------------------------------|
| BERÇÁRIO I                       | 0                          | R\$644,58               | -                        | -                                  |
| BERÇÁRIO II                      | 0                          | R\$553,87               | -                        | -                                  |
| MATERNAL I                       | 65                         | R\$499,44               | R\$32.463,60             | R\$389.563,20                      |
| MATERNAL II                      | 66                         | R\$426,87               | R\$28.173,42             | R\$338.081,04                      |
| FASE I                           | 0                          | R\$415,13               | -                        | -                                  |
| FASE II                          | 0                          | R\$415,13               | -                        | -                                  |
| <b>SUBSÍDIOS PARA ÁGUA E LUZ</b> |                            |                         | R\$ 1.029,80             | R\$ 12.357,60                      |
| <b>SUB-TOTAL</b>                 | <b>131</b>                 | -                       | <b>R\$ 61.666,82</b>     | <b>R\$ 740.001,84</b>              |
| <b>TOTAL</b>                     |                            |                         | <b>R\$ 61.666,82</b>     | <b>R\$ 740.001,84</b>              |

**Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal.**

**CEP 14403-125 – Franca/SP**

**Telefone: (16) 3711-9246 e-mail: [creche@franca.sp.gov.br](mailto:creche@franca.sp.gov.br)**

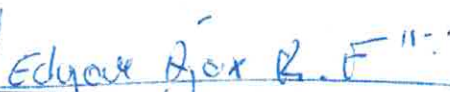
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia dois de janeiro de 2020, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e aceite da instituição.

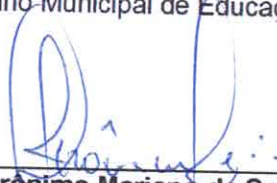
**CLÁUSULA TERCEIRA**  
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Edgar Ajax dos Reis Filho**  
RG nº 43.973.284-0 SSP/SP e CPF nº 358.058.348-47  
Secretário Municipal de Educação



**Jerônimo Mariano de Souza**  
**Marcos Aparecido Cantieri de Souza**  
RG nº 9.154.599-7 SSP/SP e CPF nº 832.729.688-49  
Presidente

Testemunhas:



**Tamara Eugênia Coelho Plácido**  
Divisão de Creches  
Secretaria Municipal de Educação  
Município de Franca



**Ana Lúcia Melo de Oliveira Lima**  
Assistente Social  
Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal.

CEP 14403-125 – Franca/SP

Telefone: (16) 3711-9246 e-mail: [creche@franca.sp.gov.br](mailto:creche@franca.sp.gov.br)

**ANEXO RP-12**  
**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA**  
**E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE ADITAMENTO/COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **INSTITUIÇÃO FAMÍLIA CAVALHEIRO CAETANO PETRAGLIA**

TERMO DE ADITAMENTO/COLABORAÇÃO: **Nº: 207/2018**

OBJETO: Constitui objeto deste aditamento e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca/SP.

ADVOGADO(S)/Nº OAB (\*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos ciente de que:**

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Franca, 19 de dezembro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Tamara Eugênia Coelho Plácido

Cargo: Gestora da Divisão de Creches

CPF: 125.917.078-04

RG: 19.542.207-07

Data de Nascimento: 26/09/1970

Endereço residencial completo: R: Dinamerico Azevedo, nº 542 – Centro – Cristais Paulista – SP

E-mail pessoal: tamaraplacido@gmail.com

E-mail institucional: tamaraplacido@franca.sp.gov.br

Telefone: (16) 99225-1371

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Françal.**

**CEP 14403-125 – Franca/SP**

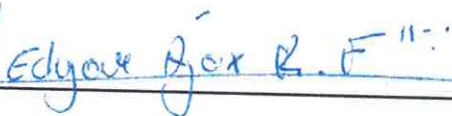
**Telefone: (16) 3711-9246 e-mail: [creche@franca.sp.gov.br](mailto:creche@franca.sp.gov.br)**

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Edgar Ajax dos Reis Filho  
Cargo: Secretário de Educação  
CPF: 358.058.348-47      RG: 43.973.284-8  
Data de Nascimento: 06/07/1986  
Endereço residencial completo: R: Suzana Ribeiro Sandoval, nº 411 – Vila Champagnat – Franca – SP  
E-mail pessoal: [edgarfilho@franca.sp.gov.br](mailto:edgarfilho@franca.sp.gov.br)  
E-mail institucional: [educacao@franca.sp.gov.br](mailto:educacao@franca.sp.gov.br)  
Telefone: (16) 3711-9008

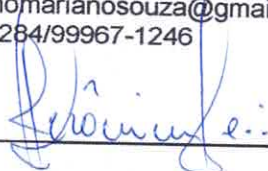
Assinatura: \_\_\_\_\_



**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Jerônimo Mariano de Souza  
Cargo: Presidente  
RG nº9.154.599-7 SSP/SP e CPF nº 832.729.688-49  
Data de Nascimento: 09/05/1957  
Endereço residencial completo: Rua: Agua Santa nº386 Vila Santos Dumont  
E-mail institucional: [adm@infacape.org.br](mailto:adm@infacape.org.br)  
E-mail pessoal: [jeronimomarianosouza@gmail.com](mailto:jeronimomarianosouza@gmail.com)  
Telefone(s): (16)37238284/99967-1246

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Franca.**

**CEP 14403-125 – Franca/SP**

**Telefone: (16) 3711-9246 e-mail: [creche@franca.sp.gov.br](mailto:creche@franca.sp.gov.br)**